Valor: R$ 1.051.444,90
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: KELIS JOSE ALVES DE CARVALHO - Data: 08/10/2025 16:13:56

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª

Av. Sen. José Lourenço Dias, nº 1311, Centro, Anápolis/GO, Cep 75.020-010, Fone (62) 3902-8878 / (62) 3902-8879

e-mail: upjcivanapolis@tjgo.jus.br

EMITENTE: 5139651

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

PROTOCOLO Nº: 5250324-85.2017.8.09.0006 - **VALOR DA CAUSA:** R$ 1.051.444,90

NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial - VALOR DA CAUSA: R$ 1.051.444,90

EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS MASUT LTDA

EXECUTADO: VANESSA DE FARIAS CAMILO DA HORA MÁRQUEZ POSTO RENASCER LTDA ADRIELLE DE FREITAS DA HORA MÁRQUEZ

JUIZ(A): Laryssa de Moraes Camargos

PRAZO DO EDITAL: 5 (CINCO) DIAS

O (A) Doutor (a) Juiz (a) de Direito Laryssa de Moraes Camargos, da Anápolis - UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª, Comarca de Anápolis, Estado de Goiás.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima caracterizados, que nos dias abaixo indicados, ocorrerá o **1º LEILÃO** com período **iniciando no dia 28/10/2025 às 10:00 horas até dia 04/112025 às 10:00 horas (horário de Brasília)**, e o **2º LEILÃO** com período **iniciando no dia 04/11/2025 às 10:00 horas até dia 11/11/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília)**, nos termos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15), que serão realizados **EXCLUSIVAMENTE NO FORMATO ELETRÔNICO pelo site www.teleselimaleiloes.com.br,** onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado e avaliado nos autos do processo supra mencionado, conforme descrito abaixo:

LEILOEIRO OFICIAL: Geoliano de Souza Lima, inscrito na Juceg sob o nº 53, com endereço à Rua J-34 c/ J-28, Qd. 54, Lt. 1, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, St. Jaó -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2025 15:56:24
Assinado por LARYSSA DE MORAES CAMARGOS
Localizar pelo código: 109287675432563873771547618, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.051.444,90
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: KELIS JOSE ALVES DE CARVALHO - Data: 08/10/2025 16:13:56

Goiânia/GO - CEP: 74673-520. Telefone: (062) 3924-9209 e (062) 99980-1892. **Site www.teleselimaleiloes.com.br.**

No primeiro pregão, não serão admitidos valores inferiores ao valor da avaliação do bem. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e os débitos de condomínio, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, até a primeira etapa, proposta de aquisição em prestações por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil, e até o início da segunda etapa, proposta por valor não inferior a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela **internet**, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Caso o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, **a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Ficam as demais disposições, conforme determinado na decisão abaixo transcrita.**

Bem(s) a ser(em) praceado(s):

Lote Residencial de n° 07, quadra J, situada à Rua C, integrante do loteamento Alphaville Feira de Santana, no distrito de Governador João Durval Carneiro, em Feira de Santana-BA, medindo de frente 12,73 m, lado direito e lado esquerdo 30,00m, fundo 15,75m, perfazendo área total de 426,63m², limitando-se à frente com a Rua C, lado direito com o lote nº 08, lado esquerdo com o lote nº 06 e fundo com partes dos lotes nº 32, e nº 31, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 01º Registro de Imóveis e Hipotecas de Feria de Santana - Bahia, sob a Matrícula 93.766, do livro de nº 02, Registro Geral.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2025 15:56:24
Assinado por LARYSSA DE MORAES CAMARGOS
Localizar pelo código: 109287675432563873771547618, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.051.444,90
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: KELIS JOSE ALVES DE CARVALHO - Data: 08/10/2025 16:13:56

Ônus: Constantes na Certidão de Registro de Imóveis inserida no evento 244 dos autos.

Avaliados por: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Lance Mínimo 1º leilão: Valor da avaliação ou valor superior

Lance Mínimo 2º leilão: Não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 50% do valor de avaliação atualizada.

DESPESAS DE ARREMATAÇÃO: A comissão do leiloeiro: a) em 10% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados; b) para adjudicação, 1% sobre a avaliação, pelo exequente; c) em caso de remição ou transação, 1% sobre a avaliação, pelo executado.

Nos termos do art. 895, do CPC, defiro a possibilidade de pagamento do bem arrematado em até trinta (30) prestações mensais e sucessivas, para bens imóveis, e em até seis (6) prestações mensais e sucessivas para bens móveis, mediante hipoteca sobre o próprio bem, no caso de imóvel, e caução idônea, no caso de móvel, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo e improrrogável de três (3) dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias, observando-se que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente, mas a carta de arrematação ou mandado para entrega será expedida apenas após o último pagamento. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e, até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega (Artigos 903, § 5º, 908 § 1º, ambos do CPC/2015). Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação (Art. 130, “caput” e parágrafo único, do C.T.N). Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil).

DECISÃO: "À mov. 139, foi juntada carta precatória de avaliação devidamente cumprida.

Em petição de mov. 144, a parte exequente requereu a realização de leilão judicial do bem imóvel penhorado.

Decurso de prazo para manifestação dos executados sobre a certidão do oficial de justiça, certificado na mov. 145.

É o breve relato* DECIDO.

Considerando que o bem penhorado foi avaliado à mov. 139, **DETERMINO** a alienação do imóvel avaliado em hasta pública, nos termos do artigo 881 e seguintes do Código de Processo Civil.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2025 15:56:24
Assinado por LARYSSA DE MORAES CAMARGOS
Localizar pelo código: 109287675432563873771547618, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.051.444,90
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: KELIS JOSE ALVES DE CARVALHO - Data: 08/10/2025 16:13:56

O art. 880 §1º, e 885, ambos do CPC dispõem que cabe ao juiz estabelecer as regras do leilão, de forma que estabeleço o seguinte:

Leiloeiro e Remuneração

Nomeio o leiloeiro Geoliano de Souza Lima, leiloeiro público oficial, sob registro da matrícula nº 053, e - mail contato@tleselimaleiloes.com.br, telefones (062) 3924-9209 e (062) 99980-1892 (art. 881, §1º, do CPC), devidamente cadastrado no banco de dados da Corregedoria de Justiça.

O leiloeiro será remunerado com comissão sobre a venda, pelo arrematante, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor da arrematação.

Fica o leiloeiro advertido de que deverá juntar aos autos o comprovante do depósito do resultado líquido da venda, o qual deve ser depositado em conta judicial vinculada a este juízo a ser aberta pelo leiloeiro para esta finalidade.

Local e data

A realização do leilão será realizado eletronicamente, pelo site www.teleselimaleiloes.com.br e os possíveis arrematantes deverão fazer o cadastro com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Fica a cargo do leiloeiro a designação de data e horário para realização de hasta pública, observando-se o art. 887 do CPC, informando ao juízo com antecedência suficiente para as providências elencadas no art. 889.

Com relação ao intervalo entre o primeiro e o segundo leilão, o novo CPC extinguiu o prazo mínimo de 10 dias e máximo de 20 dias. Portanto, determino que o primeiro e o segundo leilão deverão ocorrer no mesmo dia, com intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre eles.

Deverá ser observado que na primeira oportunidade o bem só poderá ser arrematado por lance igual ou superior à importância da avaliação.

Preço Vil

Conforme dispõe o art. 891 do CPC, não será aceito lance que ofereça preço vil. Considera-se vil o preço inferior a 60% (sessenta) por cento do valor da avaliação.

Condições de Pagamento e Parcelamento

O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 do CPC).

Nos termos do art. 895, fica o leiloeiro autorizado a receber e analisar as propostas de parcelamento por escrito até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, ressalvando sempre a preferência pelo pagamento imediato e a vedação de apresentação de proposta com valor da parcela inferior a um salário-mínimo vigente na data do leilão.

§1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de, pelo menos, vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

§2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2025 15:56:24
Assinado por LARYSSA DE MORAES CAMARGOS
Localizar pelo código: 109287675432563873771547618, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.051.444,90
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: KELIS JOSE ALVES DE CARVALHO - Data: 08/10/2025 16:13:56

e as condições de pagamento do saldo.

§4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

§5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

§6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão.

§7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

§8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado:

I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor;

II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar.

§9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. A carta de arrematação apenas será expedida após o último pagamento e a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente.

Determinações Gerais

Expeçam-se os Editais de Praça/Leilão, observando o art. 886 do CPC, cujas publicações deverão ser realizadas pelo Leiloeiro, dispensando publicação de edital em jornal de ampla circulação.

Cientifique-se a parte executada e as demais pessoas previstas no art. 889 do CPC, cabendo à parte exequente requerer e providenciar o necessário.

A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 05 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão (art. 887, §1º, CPC).

Havendo arrematação, lavre-se a carta.

Por fim, intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos planilha de débito, devidamente atualizada.

Intimem-se. Cumpra-se. Datado e assinado digitalmente. **LARYSSA DE MORAES CAMARGOS,** Juíza de Direito."

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

Anápolis, 7 de outubro de 2025.

Laryssa de Moraes Camargos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2025 15:56:24
Assinado por LARYSSA DE MORAES CAMARGOS
Localizar pelo código: 109287675432563873771547618, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

CNM: 005355.2.0093766-22

PODER JUDICIÁRIO

1° REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL - ANO:_____

Oficial Titular

MATRÍCULA: 93.766 **DATA: 19 de outubro de 2016.**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Lote Residencial de n° 07, quadra J, situado à Rua C, integrante do **Loteamento Alphaville Feira de Santana,** no distrito de Governador João Durval Carneiro, neste município, medindo frente 12,73m, lado direito e lado esquerdo 30,00m, fundo 15,75m, perfazendo área total de 426,63m², limitando-se à frente com a Rua C, lado direito com o lote n° 08, lado esquerdo com o lote n° 06 e fundo com partes dos lotes n° 32 e n° 31, terreno próprio.
PROPRIETÁRIA: BEIRA RIO EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 11.504.850/0001-43, com sede na Fazenda Beira Rio, distrito de Governador João Durval Carneiro, neste município, na BR 116 Sul, às margens do Rio Jacuípe-Ba.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula-55.080, Registro Geral deste Cartório. Dou fé. Feira de Santana, 19 de outubro de 2016.
A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto
Oficial Titular

PROTOCOLO N° 204.186 em 13/10/2016. Certifico que a presente matrícula foi aberta para **INDIVIDUALIZAR** o imóvel acima, em nome de **BEIRA RIO EMPREENDIMENTO LTDA**, já qualificada, devidamente representada por **MARIANA SENNA SANT'ANNA**, brasileira, casada, gerente do departamento jurídico, portadora do CPF/MF n° 290.724.378-02, RG n° 26.661.716-5 SSP/SP, residente e domiciliada em São Paulo-SP, tudo como determina a Lei e em conformidade com a documentação comprobatória apresentada e arquivada neste Cartório. Dou fé. Feira de Santana, 19 de outubro de 2016.
A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto
Oficial Titular

R-01-93.766. Protocolado em 06/04/2017, ordem n° 217.406. **TRANSMITENTE:** BEIRA RIO EMPREENDIMENTO LTDA, já qualificada e devidamente representada por L. MARQUEZZO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ n° 02.535.568/0001-32, com sede na Avenida Maria Quitéria, 524, bairro Brasília, nesta cidade e a CONCRETA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.837.579/0001-90, com sede na Rua Prof. Fernando Rocha, 291, Paralela, Salvador-BA, e representadas, a primeira por seu sócio administrador ROGERIO TRINDADE MARQUES, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n° 002.866.985-10, RG n° 971000565-SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Maria Quitéria, 524, bairro Brasília, nesta cidade, e a segunda representada por seu administrador GUSTAVO GESTEIRA MATTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n° 05.270.621-46-SSP/BA, CPF/MF n° 870.002.705-78, residente e domiciliado na Rua Dr. Alberto Pondé, 387, Ed. Parque Atlântico apto. 1.101, Candeal, Salvador-BA. **INTERVENIENTE ANUENTE:** ALPHAVILLE URBANISMO S/A, CNPJ 00.446.918/0001-69, com sede Avenida das Nações Unidas, 8.501, 30° andar, Pinheiros, São Paulo/SP, representada por seus diretores GUILHERME DE PUPPI E SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF/MF n° 962.476.229-53, RG n° 50059006-SSP/SP e RICARDO LEONEL SCAVAZZA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF/MF n° 148.090.838-02, RG n° 284519650-SSP/SP, ambos com endereço comercial na Avenida Cidade Jardim, n° 803, 8° andar, São Paulo-SP, e estes representados pelo seu legal procurador. **ADQUIRENTE: VANESSA DE FARIAS CAMILO DA HORA MARQUEZ**, brasileira, maior, solteira, empresária, CPF/MF 033.452.505-51, RG 12.932.993-24-SSP/BA, residente e domiciliada Rua Israelandia n° 217, bairro Muchila, nesta cidade. **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda e Outras Avenças, lavrada em 17 de fevereiro de 2017, no Tabelionato do 2° Ofício de Notas de Feira de Santana - BA, no livro n° 48, fls. n° 92/97, 1° Traslado. **VALOR:** Declarado

C.20.10.0/88

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/3NN2N-J8WJC-QF2ER-RM7WS.

R$197.726,29 e Valor Fiscal R$221.847,60, correspondente à totalidade do imóvel objeto da presente matrícula. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** nº 01.14.500.5328.001. DAJE nº 062771, série 002. Dou fé. Feira de Santana, 19 de abril de 2017.
A Oficial - *Ananda Queiroz Bombana*
2ª Oficial Substituta

R-02-93.766 - Protocolado em 20/11/2019, ordem nº 280.930. **PENHORA. EXECUTADOS: VANESSA DE FARIAS CAMILO DA HORA MARQUEZ**, já qualificada e **outros. EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS MASUT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.368.373/0002-26, com sede na Rua JC 19, nº 141, Conjunto Jardim Canedo II, Senador Canedo-GO. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora e Depósito, datado de 13/11/2019, Processo: 5250324.85.2017.8.09.0006, expedido pela 6ª Vara Cível da Comarca de Anápolis - GO, de ordem do Exmo. Sr. Dr. Pedro Paulo de Oliveira, Juiz de Direito. **VALOR da causa:** R$1.051.444,90, dividido entre os 02 imóveis, objetos do Mandado, ou seja, R$525.722,45 para cada imóvel. Documentos legais arquivados neste Cartório. DAJE nº 144242, série 002. Dou fé. Feira de Santana, 03 de dezembro de 2019.
A Oficial - *Carla Dantas Martins Menezes*
Escrevente Designada

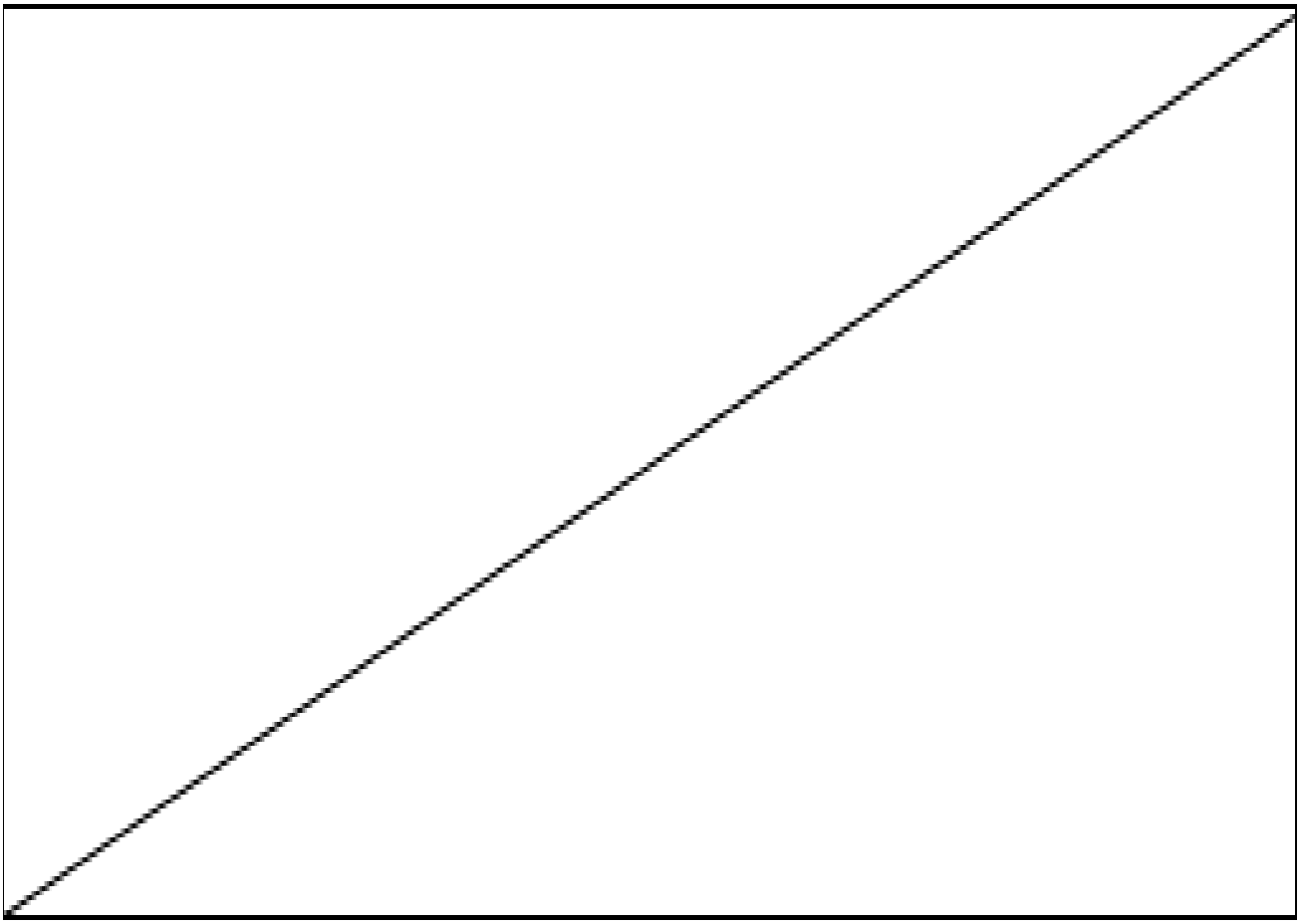

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/3NN2N-J8WJC-QF2ER-RM7WS.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel e integral do conteúdo da Matricula nº 93766, deste Cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do § 1º, do art. 19, da lei nº 6.015/73 (LRP), onde constam todos os atos de registro e averbação nela praticados, pertinentes ao imóvel objeto desta, inclusive quanto as alienações, incidências de ônus reais, constrições e registro de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias. Feira de Santana-BA, 26/08/2025.

Numero do Protocolo: 171308
DAJE: 0038.002.601365
DAJE Valor: R$ 113,72
Emolumentos: R$ 54,93
Taxa: R$ 39,01
FECOM: R$ 13,87
PGE: R$ 2,18
FMMPBA: R$ 1,14
FEURB: R$ 1,14
Def. Pública: R$ 1,45

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão.
A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2200/01 e Lei nº 11.997/09.

Usuário: Francline Reis - Impresso em: 26/08/2025 às 09:40.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0038AB7830632
92ZVFIF2IE
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/3NN2N-J8WJC-QF2ER-RM7WS.